



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.632

De 23 de Abril de 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA
NOSSA SENHORA DE LOURDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional